

Brejo do Cruz-PB, 20 de março de 2023.

**PORTARIA Nº 141/2023**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL, usando das competências e atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar a Comissão Permanente para apurar possíveis infrações mediante processos sancionatórios, com a consequente aplicação das sanções previstas nos itens do Edital, bem como Cláusulas do Contrato e artigo 87, da Lei 8.666/1993, todos capitulados pela Assessoria Jurídica Municipal.

Amarildo Gomes Fernandes, matrícula n. 168,

Yago Yan Novo Maia, matrícula n. 996369 e

Rosa Tania Dantas de Almeida Fernandes, matrícula n. 651,

para, sob a presidência do primeiro, constituírem **Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresa**, visando a apuração de eventuais infrações administrativas as obrigações contratuais e editalícias praticadas pela empresa.

Artigo 2º. Estabelecer prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão, a partir da instauração do processo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 20 de março de 2023.

**TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA**  
Prefeito Constitucional



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 42A1-0D3C-4D46-1E30

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TALES TORRICELLI DE SOUSA COSTA E SILVA (CPF 049.XXX.XXX-42) em 20/03/2023 13:36:35 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://brejodocruz.1doc.com.br/verificacao/42A1-0D3C-4D46-1E30>